



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Adm. Bastiani

L E I Nº 470

SÚMULA: - Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao Senhor Miguel Pereira dos Santos Ilústre Pastor ' da Igreja Evangélica Assembléia de DEUS desta cidade.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE
Edição Nº 3780-
Em 23/11/88
Antonio Sebastião Monosso
DIRETOR ADMINISTRATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL ' SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º:- Fica Concedido Título de Cidadão Honorário de Faxinal-PR ao SR.MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS Ilústre Pastor e membro' da Igreja Evangélica Assembléia de DEUS nesta cidade pe los relevantes serviços prestados a coletividade em ge-ral.

Art. 2º:-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo- gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal-PR.

20 de Outubro de 1988.

DR. José Carlos Alves Bastiani
PREFEITO MUNICIPAL.